



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5259 (19 DE NOVEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DE LAZER QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica denominada “Área de Lazer Maria Aparecida do Norte Simoneli” a área de lazer localizada na Praça José Jorge Simão, sito no cruzamento da Rua São Francisco de Assis com a Rua Joaquim Cerca, no bairro Laranjeiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar “Área de Lazer Maria Aparecida do Norte Simoneli”.

§ 2º. A biografia da homenageada integrará a presente Lei.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 19 de Novembro de 2019.


**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Autoria: **José Carlos Dantas de Menezes** “Alemão da Barroca”